ANEXO I
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) constitui documento obrigatório da fase preparatória da licitação, nos termos do art. 18, I, da Lei nº 14.133/2021, e tem por finalidade evidenciar o problema a ser resolvido, demonstrar a viabilidade técnica e econômica da contratação e subsidiar a elaboração do Termo de Referência e do Edital.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. NÚMERO DO PROCESSO: Departamento de Fase Preparatória de Licitação.

1.2. Objeto: Aquisição de barreiras rígidas tipo New Jersey (Bilateral, Dupla Face) e contratação de serviço de pintura das barreiras, divididos em DOIS LOTES distintos, destinados à implantação no lago municipal, bairro Nascente do Peperi, no Município de Dionísio Cerqueira/SC, mediante Concorrência Presencial, critério de julgamento Menor Preço por Lote, com fundamento na Lei nº 14.133/2021. Valor total estimado: R$ ____ (Lote 1 – Aquisição: a definir após pesquisa de preços) somado a R$ 25.855,20 (Lote 2 – Pintura, vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

1.3. Lotes: A contratação está estruturada em 2 (dois) lotes distintos e independentes, conforme abaixo:

- LOTE 1 — AQUISIÇÃO: Fornecimento de 324 (trezentas e vinte e quatro) unidades de Barreira Rígida New Jersey Bilateral (Dupla Face).
- LOTE 2 — SERVIÇO DE PINTURA: Execução de pintura das 324 unidades de barreira New Jersey, com fundo selador acrílico (1 demão) e tinta látex acrílica premium (2 demãos), em todas as faces externas, conforme Memorial Descritivo da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE ELABORAÇÃO

- SERVIDOR: Guilherme H M Libardoni – Matrícula nº 6011
- SERVIDOR: Eduardo Dallo – Matrícula nº 2902

Equipe designada por ato da autoridade competente para a fase preparatória da licitação, conforme portaria anexa ao processo administrativo.

3. NORMAS E DIRETRIZES QUE BASEIAM ESTE ETP

3.1. Aplicam-se à contratação proposta os seguintes marcos normativos:

- Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Decreto Municipal regulamentação da Lei nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Dionísio Cerqueira;
- Lei Complementar nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;
- Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, em especial NR-6 (Equipamento de Proteção Individual), NR-18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho

na Indústria da Construção) e NR-24 (Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho);

• Normas técnicas ABNT aplicáveis a barreiras rígidas de concreto e a tintas e materiais de acabamento;

• Tabela SINAPI (referência para o orçamento do Lote 2 – Pintura);

• Plano Anual de Contratações – PAC e Lei Orçamentária Anual do exercício vigente.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

4.1. Contexto operacional. O Município de Dionísio Cerqueira/SC executa intervenção urbanística no entorno do lago municipal, no bairro Nascente do Peperi, com finalidade de qualificar o espaço público, organizar o tráfego, proteger pedestres e disciplinar o uso da via lindeira ao lago. A implantação de barreiras rígidas tipo New Jersey nesse perímetro é elemento estrutural da intervenção, conforme projeto técnico elaborado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

4.2. Demanda. A Administração não dispõe, em seu estoque ou patrimônio, das barreiras necessárias à intervenção, e tampouco de equipe e materiais para executar a pintura dessas barreiras com o padrão técnico exigido (fundo selador + tinta látex premium, faces externas, cores institucionais). Faz-se imprescindível, portanto, a aquisição das barreiras e a contratação do serviço de pintura, executados como lotes distintos para permitir maior competitividade no certame.

4.3. Consequências da não contratação. A não execução da contratação implica: (i) paralisação da intervenção urbanística no lago municipal; (ii) risco à segurança viária e à integridade física de pedestres e veículos no perímetro; (iii) descumprimento do planejamento setorial da Secretaria de Planejamento e Gestão para a área; (iv) frustração da política pública de qualificação do espaço público no bairro Nascente do Peperi.

5. ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – Departamento de Engenharia.

RESPONSÁVEL: Guilherme H M Libardoni – Secretário(a) Municipal de Planejamento e Gestão.

RESPONSÁVEL TÉCNICO (Memorial e Orçamento Lote 2): Eng. Civil Guilherme Henrique M. Libardoni – CREA/SC 120441-2 – ART nº 10501389-8.

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Escopo. A contratação compreende DOIS lotes distintos e independentes, com objetos e quantitativos abaixo discriminados:

6.2. LOTE 1 – AQUISIÇÃO DE BARREIRAS NEW JERSEY (Bilateral/Dupla Face).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT. (R$)	V. TOTAL (R$)
1.1	Barreira Rígida New Jersey Bilateral (Dupla Face), em concreto, conforme especificação técnica do TR e projeto.	und	324	R$1.170,00	R$379.080,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT. (R$)	V. TOTAL (R$)
	TOTAL DO LOTE 1				R$379.080,00

6.3. LOTE 2 – SERVIÇO DE PINTURA DAS BARREIRAS NEW JERSEY.

ITEM	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT. (R$)	V. TOTAL (R$)
2.1	88489	Pintura látex acrílica premium, aplicação manual em paredes, duas demãos (AF_04/2023).	m²	1.292,76	14,95	19.326,76
2.2	88485	Fundo selador acrílico, aplicação manual em parede, uma demão (AF_04/2023).	m²	1.292,76	5,05	6.528,44
		TOTAL DO LOTE 2				**25.855,20**

Fonte: Planilha Orçamentária SINAPI, data-base 11/2025, localidade Florianópolis/SC, BDI 23,76%. Responsável técnico: Eng. Civil Guilherme Henrique M. Libardoni, CREA/SC 120441-2, ART nº 10501389-8.

6.4. Qualificação Técnica. A futura contratada de cada lote deverá comprovar: (i) ramo de atividade compatível com o objeto, mediante CNPJ; (ii) atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando execução anterior de objeto de características semelhantes; (iii) para o Lote 2, possuir responsável técnico habilitado com registro no CREA/CAU, e apresentar ART/RRT de execução por ocasião da assinatura do contrato.

6.5. Modalidade e Critério de Julgamento. Concorrência, modo de disputa PRESENCIAL (art. 28, II, e art. 29 da Lei nº 14.133/2021), critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE (art. 33, I).

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. A pesquisa de preços do Lote 2 (Pintura) foi realizada com base no art. 23, III, da Lei nº 14.133/2021, mediante utilização da tabela SINAPI (data-base 11/2025, localidade Florianópolis/SC), conforme Planilha Orçamentária anexa, com aplicação de BDI de 23,76% sobre o custo unitário sem BDI.

7.2. A pesquisa de preços do Lote 1 (Barreiras New Jersey) será realizada pela Administração com base no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, preferencialmente por meio de combinação das fontes dos incisos I (Painel de Preços), II (contratações similares no PNCP) e IV (pesquisa direta com fornecedores), sendo adotada a MENOR cotação obtida como valor de referência, conforme expressa diretriz da Administração Requisitante.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor estimado da contratação, agregado os dois lotes, é o seguinte:

LOTE	OBJETO	VALOR ESTIMADO (R$)
LOTE 1	Aquisição de 324 unidades de Barreira Rígida New Jersey Bilateral (Dupla Face).	379.080,00
LOTE 2	Serviço de pintura das barreiras New Jersey (fundo selador + 2 demãos de tinta látex acrílica premium).	25.855,20
	VALOR TOTAL ESTIMADO	**379.080,00 + 25.855,20 = 404.935,20**

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

9.1. A solução adotada consiste em: (i) AQUISIÇÃO de 324 unidades de barreira rígida tipo New Jersey, bilateral (dupla face), em concreto, com fornecimento integral e entrega no local da obra; (ii) CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA das mesmas barreiras, com execução em metade nas cores AMARELO e metade em VERDE BANDEIRA, mediante aplicação de fundo selador acrílico (1 demão) e tinta látex acrílica premium (2 demãos) em todas as faces externas, conforme Memorial Descritivo. A contratação será conduzida sob a modalidade Concorrência Presencial, em DOIS lotes distintos, com critério de julgamento Menor Preço por Lote.

9.2. A divisão em lotes distintos (aquisição × pintura) é alternativa mais vantajosa quando comparada à contratação integrada, por ampliar a competitividade (permitindo participação de fornecedores de barreiras e de empresas de pintura/empreitada separadamente) e por viabilizar a obtenção de menor preço em cada segmento de mercado.

10. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

10.1. A regra do parcelamento (art. 40, V, da Lei nº 14.133/2021) está observada nesta contratação por meio da divisão em DOIS LOTES distintos – aquisição e pintura –, segregando segmentos de mercado com lógicas comerciais diferentes. Dentro de cada lote, no entanto, os itens guardam correlação técnica direta: no Lote 1, trata-se de item único (barreira em quantitativo global); no Lote 2, fundo selador e tinta látex são serviços indissociáveis, executados em sequência sobre a mesma área de aplicação, de modo que o agrupamento em um único contrato de pintura assegura responsabilidade única pelo resultado final e ganho de gestão.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Os Lotes 1 e 2 desta contratação são logicamente interdependentes entre si: a pintura (Lote 2) somente poderá ser executada após o recebimento e a instalação das barreiras adquiridas no Lote 1. A execução do Lote 2 deverá, portanto, ser sequenciada à entrega do Lote 1, mediante Ordem de Serviço específica. Não há, salvo o projeto de implantação urbanística do qual derivam, outras contratações correlatas em andamento na Administração que dependam ou condicionem o presente objeto.

12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

12.1. A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações – PAC e na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, com dotação orçamentária a ser indicada no Edital

pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, e está alinhada ao projeto de qualificação do espaço público do lago municipal, no bairro Nascente do Peperi.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

13.1. Com a contratação, espera-se:

- Conclusão da intervenção urbanística de implantação das barreiras rígidas New Jersey no perímetro do lago municipal;
- Qualificação visual do espaço público com pintura padronizada nas cores institucionais (amarelo e verde bandeira), conforme orientação do Departamento de Engenharia;
- Aumento da segurança viária e proteção a pedestres no entorno do lago municipal;
- Durabilidade da pintura compatível com o uso urbano externo, em razão da aplicação técnica de fundo selador acrílico e tinta látex premium em duas demãos.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

14.1. Para a realização do certame serão adotadas: elaboração e publicação do Edital com o presente ETP, o Termo de Referência, a Planilha Orçamentária, o Memorial Descritivo, o Cronograma Físico-Financeiro e a Minuta de Contrato como anexos; designação de agente de contratação; realização da sessão pública presencial; homologação e adjudicação; assinatura dos contratos (um por lote); emissão das Ordens de Compra (Lote 1) e Ordens de Serviço (Lote 2). Gestor: Guilherme H M Libardoni e Fiscal: Eduardo Dallo, a serem nomeados por portaria específica.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1. O objeto produz impactos ambientais de baixa magnitude. As medidas mitigatórias adotadas são: (i) destinação adequada de embalagens de tintas e de resíduos da pintura, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e demais normas sanitárias aplicáveis, sob responsabilidade da contratada do Lote 2; (ii) utilização de tintas que atendam aos requisitos de composição e baixo VOC quando aplicável; (iii) exigência de uso de EPIs e cumprimento da NR-6 pelos trabalhadores da pintura; (iv) transporte das barreiras com observância das normas de transporte de cargas, sob responsabilidade da contratada do Lote 1.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

16.1. Face ao exposto, a equipe designada declara que a contratação para AQUISIÇÃO de barreiras rígidas tipo New Jersey (Lote 1) e CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA das mesmas barreiras (Lote 2), destinadas à implantação no lago municipal, bairro Nascente do Peperi, no Município de Dionísio Cerqueira/SC, é VIÁVEL sob os aspectos técnico, econômico, financeiro e operacional, representando solução adequada para atender à necessidade identificada, em observância aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

Local e Data: Dionísio Cerqueira/SC,26 de maio de 2026.

Assinaturas da Equipe Responsável:

GUILHERME HENRIQUE MARAN LIBARDONI:04398772960

Assinado digitalmente por GUILHERME HENRIQUE MARAN LIBARDONI:04398772960
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=14030336000101, OU=presencial, CN=GUILHERME HENRIQUE MARAN LIBARDONI:04398772960
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.05.26 11:53:18-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Nome: Guilherme H M Libardoni – Matrícula: 6011